

DECRETO Nº 26.800/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 121.394,37 (Cento e vinte e hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências”.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 121.394,37 (cento e vinte e hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador – PGM

0401.0412200022.079 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município – FUNPG

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	0910	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 84.976,05
3.3.90.30.00	0910	000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	0910	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	0910	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	0910	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	0910	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.418,32
			TOTAL	R\$ 121.394,37

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, considerando Recursos Livres de destinação específica.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2013.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício